



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para confecção de fraldas a serem fornecidas aos pacientes acamados, domiciliados e portadores de necessidades especiais do município de Urussanga.

1 – Prioridade: Urgente

2 – Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

3 – Proveniente de:

☐ Recurso Próprio

☐ Convênio

☐ outros

Dotação:

4– Objeto:

☒ Materiais/Bens

☐ Serviço

☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 87.058,98 (Oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

6 – Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação:

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Registro Preço

☐ Credenciamento

☐ Leilão

☐ Inexigibilidade

☐ Dispensa

☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 16 de maio de 2025.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

CAMILA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Temos uma população de aproximadamente 22.000 habitantes (IBGE/2022) e destes, aproximadamente 20% estão na faixa etária acima dos 65 anos, grande parte destes com enfermidades que os impedem de deambular, havendo assim a necessidade de aquisição destes materiais para confecção de fraldas que serão fornecidas aos mesmos. Necessitamos ter estes materiais em estoque de forma regular para que não haja falta prejudicando assim a continuidade dos serviços ofertados.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

As prefeituras precisam cumprir seu papel social e cuidar da saúde e bem-estar de sua população, e prestar esse tipo de assistência no fornecimento de materiais que proporcionem um maior conforto e qualidade de vida aos idosos, principalmente, é uma de suas atribuições como poder público.

Existem diversas empresas disponíveis no mercado para o fornecimento desses tipos de materiais, e a escolha que atenda melhor as necessidades municipais e o interesse público como um todo deve ser criteriosa, contemplando a melhor relação custo x benefício possível.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para confecção de fraldas a serem fornecidas aos pacientes acamados do município de Urussanga.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

O quantitativo se baseará na demanda mensal dos pacientes necessitados desse tipo de material, conforme quantitativo de pessoas cadastradas pelo período de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Apresentação de pontos relevantes à decisão para a escolha do prestador de serviços de fornecimento de materiais para a confecção de fraldas geriátricas:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais solicitados nesse processo em prazo razoável de acordo com a necessidade;
- Fornecer materiais de boa qualidade compatíveis com os encontrados no mercado.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação; o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 87.057,98 (Oitenta e sete mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

O valor foi produzido através de levantamento de orçamentos com fornecedores especializados na área.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser parcelada sua compra de acordo com as demandas mensais, haja vista o custo elevado em adquirir todos os materiais em uma única parcela.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☐ -- Menor preço

9. Gestor do Contrato: CAMILA MARTINS

10. Fiscal do contrato: Marciano da Silva Elias

CAMILA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde